



RM200294102BR

CORREGIO PA

Foi dia 01/03

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2011**

**PROCESSO N. 257/2010 – SJRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n. 23/2010**  
**VÁLIDA ATÉ: 14-02-2012 (um ano)**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Herculano Martins Nacif, portador do CPF 414.620.416-04, e RG. M 2837427/SSP/MG, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa FLASH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA., de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª: DO OBJETO**

Material elétrico especificado na cláusula 6ª (sexta) desta Ata de Registro de Preços (ARP).

**Cláusula 2ª: A CONVOCAÇÃO:**

A Seção Judiciária de Rondônia convocará os interessados na forma do Edital citado no preâmbulo, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, para assinatura da presente ARP, cuja publicação no site também citado no preâmbulo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

**Cláusula 3ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ARP tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

**Cláusula 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

**Cláusula 5ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único – Na forma do decreto n. 3.931/01, art. 8º, §2º, o fornecedor poderá optar pelo fornecimento ou não aos órgãos que pedirem adesão à ARP.

**Cláusula 6ª: DO MATERIAL: DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS**

6.1. Os preços a seguir incluem todas as despesas necessárias à entrega do material no endereço: av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/Ro, Cep 76805-902.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2432

6.2. O prazo de entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia seguinte à entrega da nota de empenho ao fornecedor. A nota de empenho poderá ser entregue por fax ou e-mail.

6.3. Todos os materiais têm garantia de 12 (doze) meses, e deverão ser substituídos em 5 (cinco) dias úteis, caso apresentem defeito de fabricação ou danos no transporte.

6.4: especificação e quantidades:

Item	Descrição	UN	Quantidade estimada	Valor unitário	Total do item
08	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W. 220V. MARCA DEMAPE	un	10	37,888	378,88
10	INTERRUPTOR DE 1 (UMA) TECLA, DE EMBUTIR, COM ESPELHO E PARAFUSO. MARCA PERLEX.	un	10	2,99	29,90
22	PLUG (TOMADA MACHO) DO NOVO PADRÃO (2P+T) COM FORMATO DE 6 LADOS. MARCA PERLEX.	un	100	2,99	299,90
23	RELÉ FOTOELÉTRICO, 220V. MARCA JNG.	un	10	8,93	89,30
24	ADAPTADOR DE TOMADA: DO PLUG PADRÃO ANTIGO (2P) PARA TOMADA PADRÃO NOVO (2P+T). MARCA ILUMI.	un	50	3,79	189,50
29	DISJUNTOR BIFÁSICO (BIPOLAR) 20 AMPERES. MARCA JNG.	un	10	18,39	183,90
31	DISJUNTOR BIFÁSICO (BIPOLAR) 50 AMPERES. MARCA JNG.	un	5	15,29	76,45
37	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ESPESSURA 0,76 MM APROX., COR PRETA, 2 M X 0,19 MM. MARCA FOXLUX.	rl	10	3,49	34,90
44	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM FUSÍVEL. PLUG DE 3 POLOS PADRÃO COMPUTADOR. (NÃO SERÃO ACEITOS FIO TERRA FORA DO PLUG). COM 5 SAÍDAS. MARCA TECNOLIGHT.	un	50	14,47	723,50
VALOR TOTAL REGISTRADO AO FORNECEDOR					2.006,23

6.5. Em razão do impacto do frete no preço do material, cada pedido de material será de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais), limitado ao total adjudicado ao fornecedor.

**Cláusula 7ª: DO FORNECEDOR, também designado empresa detentora do registro de preços**

Empresa: Flash Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda.; CNPJ: 10.752.963/0001-03; Endereço: r. Antonio José da Silva, nº 9, sala 1, Jardim Sinobe, Francisco Morato/SP, CEP 07908-120; Telefone: 11-4881-2536 e 7492-9111; e-mail: flashcomercio@hotmail.com

Representante legal: nome: Wesley L. de Barros; CPF: 302.976.898-86; Cargo/função: Diretor.

**Cláusula 8ª: DA CONTRATAÇÃO**

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Administração observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.1. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela empresa detentora do registro de preços.

8.2. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2432

8.3. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

**Cláusula 9ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS**

9.1. O licitante deverá proceder à entrega dos bens de consumo, objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

9.2. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

9.3. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4 desta Ata, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.

9.4. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação da recusa, a ônus do fornecedor.

9.5. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em embalagem de fábrica e em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações.

9.6. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9.7. O material eventualmente rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de perda por abandono; situação em que será descartado.

**Cláusula 10ª: DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, que será publicada em extrato no D.O.U. e na íntegra na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é [www.jfro.jus.br](http://www.jfro.jus.br).

**Cláusula 11: DAS ALTERAÇÕES**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, que poderão ser efetuadas por apostilamento.

**Cláusula 13: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão N 23/2010, e as propostas com preços.

13.2. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

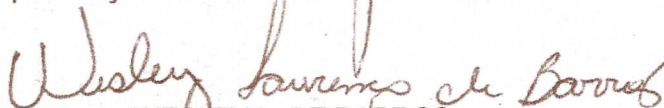
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2432

13.3. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2011.

HERCULANO MARTINS NACIF  
Juiz Federal Diretor do Foro  
pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia



WESLEY L. DE BARROS

Diretor da empresa

Flash Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda.